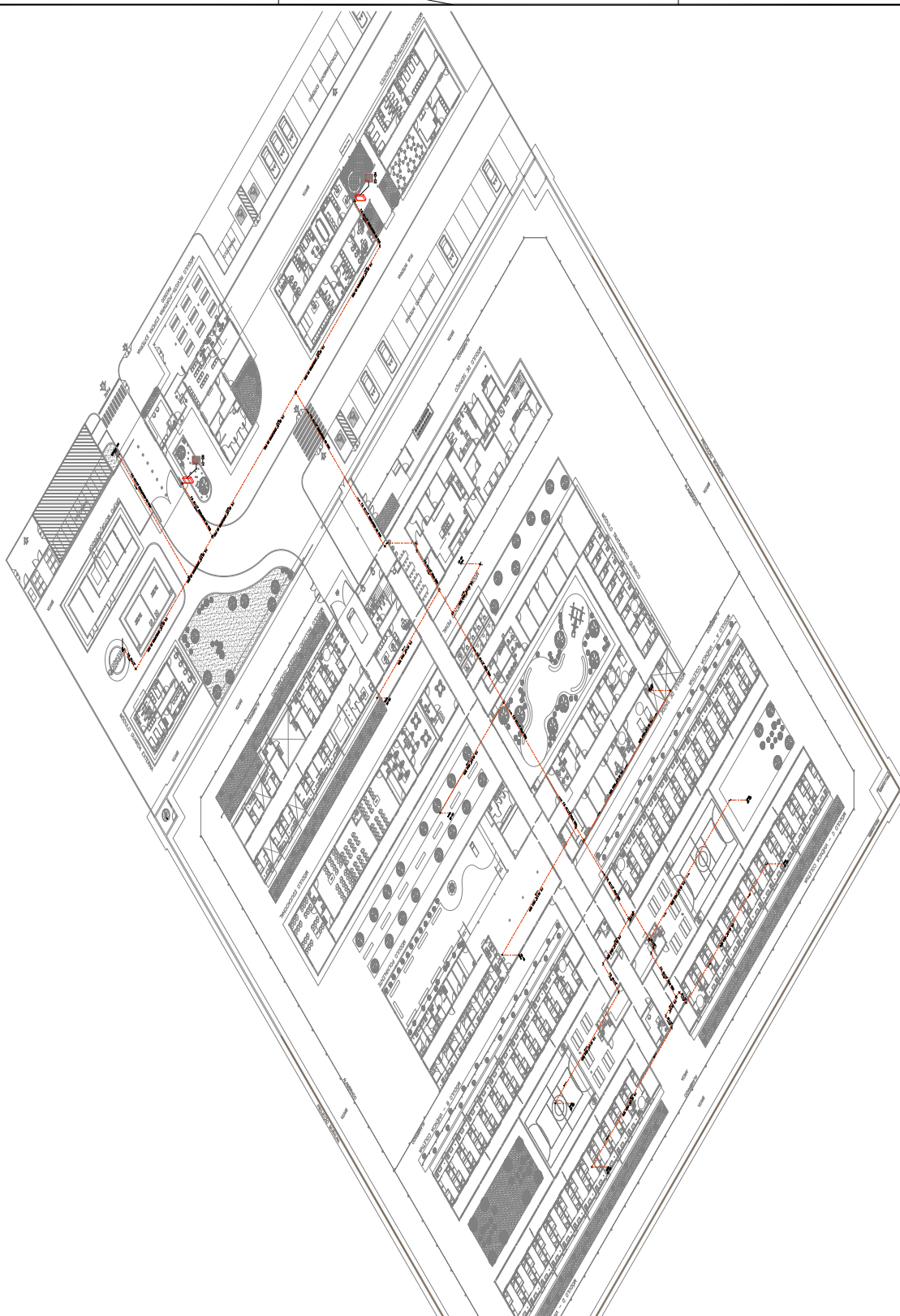
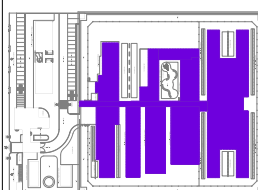




01 - ESQ. ISOMÉTRICO - SISTEMA DE HOSIANTES



CREA / BA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS BA-2013.195624 PROF. CARLOS ALBERTO	
PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO	PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO

JCA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS BA-2013.195624 PROF. CARLOS ALBERTO	
PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO	PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO

IN-016 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS BA-2013.195624 PROF. CARLOS ALBERTO	
PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO	PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO

IN-016 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS BA-2013.195624 PROF. CARLOS ALBERTO	
PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO	PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO PROF. CARLOS ALBERTO

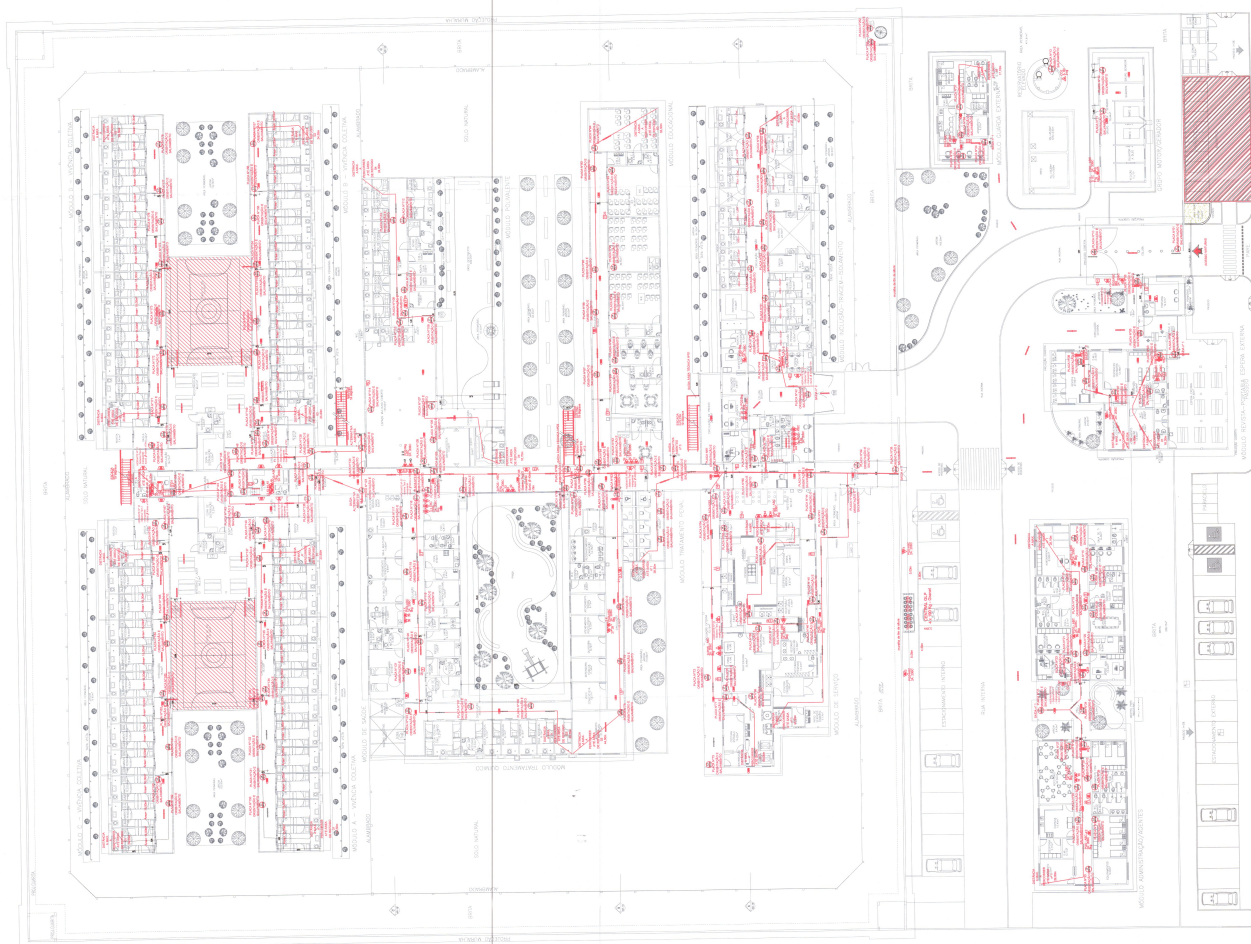




LEGENDA	CODIGO	DESCRIÇÃO
		SALA DE EMERGÊNCIA – SENTIDO À DIREITA
		SALA DE EMERGÊNCIA – SENTIDO À ESQUERDA
		ESCALA – SENTIDO DA FUGA – DESCIDA
		PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		SALA DE EMERGÊNCIA – ABIMA DA PORTA

[illegible]

02 SIMBOLOGIA UTILIZADA
ESCALA: 1/100



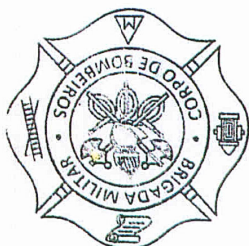
01 PLANTA BAIXA TÉRREO GERAL
ESCALA: 1/200

[illegible]

www.caubr.gov.br

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sicg/textmo?form=Servicos>.
Impresso em: 23/09/2014 às 00:47:39 por: ip: 187.36.30.157

Ass: 10315
Em: 10/03/15
ARQUIVADO NA SOP
CONFERE COM O ORIGINAL
Id Func: 33073-9-1-CAU/56397-8
DPA-BOP-SOP



Ass: 112
Em: 22/9/14
ARQUIVADO NA SOP
CONFERE COM O ORIGINAL

BANRISUL COMPE TÍTULOS OUTROS BANCOS
*** CODIGO DE BARRAS ***
00190620000 00007083000 00025304710 00347220018
*** LINHA DIGITAVEL ***
0019000009025304710000347220018186200000007083
FORMA DE PAGO: DINHEIRO
030AB2BEC3228097C67A398943635CED08B0873
005971001 228 00095823092014 *****70,83R

Rubrica
Folha
18

CPF: 431.274.600-15

CNPJ: 87.958.641/0001-31

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/BR

RRT SIMPLES
Nº 0000002740556
INICIAL
INDIVIDUAL



Ass. Páquina 1/2
Ald. Gálvez 1/2 CAU 456397-8
Id. Func. 3507319-1
DPA-DOP-SOP

CONFERE COM O ORIGINAL
ARQUIVADO NA SOP

www.campbellcollaboration.org

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view.com.a.chave:wbgcyx> Impresso em: 23/09/2014 às 00:47:39 por: ip: 187.36.30.157

17

LUIZ MANASSI GOMES
 2294-1
 2025
 3081
 Diretoria do Departamento de Obras Públicas

Arg. Hello Ricardo Boening
func: 3081303-2 - CAU A17428-9

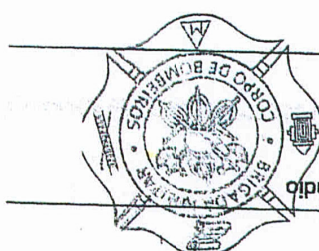
Local P. Alegre Dia 23 de Setembro Mês de 2014 Ano 2014

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

7. ASSINATURAS

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

6. VALOR



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

Quantidade: 6.982,05

Unidade: m²

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Longitude: 0

UF: RS CEP: 97000000 Cidade: ALEGRETE

Complemento: quarteirão 3003

DISTRITO 5º Distrito São José do Dussanal

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

deciário que nas (s) atividade(s) registrad(a)s neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Certificado em: 23/09/2014
Data de início: 27/03/2015
Previsão de término: 22/09/2015

tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Contrato: 0,10

CNPJ: 87.958.641/0001-31

Contratante: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DADOS DO CONTRATO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: A17428-9

Nome: HELIO RICARDO BOENING

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRTI será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável pelo profissional ou pela pessoa física do profissional, habilitado legalmente no CNU, Art. 48. Não será efetuado RRTI sem o prévio recolhimento da Taxa de RRTI pela pessoa física do profissional, ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRTI sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigação de pagar a multa de 300% (trêscentos por cento) (prezados por cento) do valor da Taxa de RRTI, não paga corrigida, a partir de autuação, com base na verificação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Licenciamento e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetuação do pagamento. O documento de devolução (RRTI) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/BR

RRT SIMPLER

Nº 0000002740556

INDIVIDUAL Rubrics

[illegible]